

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 25/2020 -

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PREVINA.. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 3/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 a 36 do processo.
3. **Favorecidas:**  
3.1 **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA - EPP**, CNPJ: **00.137.534/0001-64**, perfazendo um valor de R\$ 6.052,10(seis mil e cinquenta e dois reais e dez centavos).
4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.000003
5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco )Dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Andradina.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente

Nova Andradina, 8 de maio de 2020.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 26/2020 -

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA AUTOMOTIVA PARA O CARRO DO PREVINA.. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 4/2020 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 e 28 do processo.
3. **Favorecidas:**  
3.1 **OSVALDO SANTI & CIA LTDA**, CNPJ: **01.530.971/0001-06**, perfazendo um valor de R\$ 355,00(trezentos e cinquenta e cinco reais).
4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.39.00.00.000003
5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco )Dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Andradina .
6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente

Nova Andradina, 8 de maio de 2020.

DECRETO Nº. 2.521, de 8 de Maio de 2020.

**Acréscima disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados o §14 ao artigo 8º, o inciso XVI ao artigo 9º e o §3º ao artigo 14 do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, o qual possui a seguinte redação:

**Art. 8º...**

**§14** Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para maiores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para maiores de idade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia 11.05.2020, poderão funcionar com ensino presencial, até às 21h30min, desde que mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas.

**Art. 9º**

**XVI** - Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para maiores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para maiores de idade até às 21h30min;

**Art. 14...**

**§3º** Os estabelecimentos de ensino profissionalizante para maiores de idade e de ensino de aperfeiçoamento para maiores de idade não se enquadram na suspensão prevista no inciso VIII deste artigo.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de maio de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.516, de 6 de Maio de 2020.

**Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.894/2016, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania consubstanciado na Comunicação Interna 68/2020/SEMCIAS (autos 84.203/2020);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "c", "d", e "f", todas do artigo 1º do Decreto 1.894, de 10 de novembro de 2016, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

[...]

c) Jessyka Mendes de Souza – Coordenadora da Proteção Social Básica;

d) Ana Kelly Pereira Clemente – Subsecretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

[...]

f) Reina Cristina Simões – Assessora Governamental da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de maio de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.522, de 8 de Maio de 2020.

**Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina (décimo terceiro salário) devida aos agentes públicos, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que o "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) refletiu efeitos negativos na economia; **CONSIDERANDO** que é imprescindível que os Gestores Públicos de todos os Poderes e de todas as Esferas fomentem a economia, notadamente os do Executivo;

**CONSIDERANDO** que a gratificação natalina será paga, preferencialmente, em duas parcelas, a primeira até o mês de outubro de cada ano e a última até o dia vinte do mês de dezembro do mesmo ano (artigo 165 da LCM 42/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor exonerado ou aposentado receberá a gratificação natalina proporcional aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento (artigo 166 da LCM 42/2002);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excepcionalmente no exercício de 2020, será feito até o dia 11 de maio deste ano o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina (correspondente a cinquenta por cento) prevista no inciso IV do §2º da LOM e no artigo 163 da LCM 42/2002 que é devida aos agentes públicos do Poder Executivo de Nova Andradina – MS.

**Parágrafo único.** Na hipótese de rompimento do vínculo jurídico do agente público com o Município antes do dia 31 de dezembro de 2020, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor pago e o efetivamente devido, observando o respectivo plano de cargos e carreira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de maio de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 362, de 5 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 27 de abril de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 28 de julho de 2012 a 27 de julho de 2017 ao Servidor Público Municipal **MARCEL DE ANDRADE CUNHA**, matrícula 8.622, exercendo o cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 81.385/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de maio de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1147/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 17.769,24 (dezesete mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Credor: 2333 COLIBRI PAPEIS LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020(Licitação Nº : 13/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1148/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 11.846,16 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

Credor: 2333 COLIBRI PAPEIS LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020(Licitação Nº : 13/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1149/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 3.636,79 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

Credor: 202 LIVRARIA PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020(Licitação Nº : 13/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1150/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 5.153,51 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Credor: 202 LIVRARIA PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020(Licitação Nº : 13/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1151/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 1.860,44 (um mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

Credor: 79 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020(Licitação Nº : 13/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1152/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 2.726,66 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

Credor: 79 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020. (Licitação Nº : 13/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 920/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 83220/20, Pregão: 072/2020, Ata nº.: 49/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1-	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais)

Credor: 3174 CLAUDECIR LOPES SANTANA-EM

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALHAS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 (Licitação Nº : 72/2020-PR)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### RELATÓRIO DE GESTÃO

março/2020

folha 01/02

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTA CEF 71.004-5	
Saldo em 31/03/2020	R\$ 791.994,24
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RESERVA - CONTA CEF 101-0	
Saldo em 31/03/2020	R\$ 740.601,07
DESPESAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2020	
Staf Sistemas	5.604,00
Locação do Prédio	2.509,00
Crédito & Mercado	900,00
Four Info Desenvolvimento de Software	1.750,00
Manutenção	1.426,16
Limpeza do prédio	1.090,00
W3Case	850,00
Taurus Distribuidora de Petróleo	-
Perícia Médica	6.380,00
JNS - Contribuição Patronal de Prestador de Serv.	-
PASEP - Fevereiro	10.488,30
Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial	1.200,00
ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdê	9.500,00
Despesas com Congresso ABIPEM	2.160,00
Custas Judiciais	500,00
Diárias	3.184,00
Jeton Conselho Curador	4.476,00
Jeton Conselho Fiscal	3.804,60
Jeton Comitê de Investimentos	3.133,20
Complemento de Salário de Servidores	12.009,91
<b>TOTAL</b>	<b>70.965,17</b>



Edna Chullí  
Diretora Presidente



Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### RELATÓRIO DE GESTÃO

março/2020

folha 02/02

CONTA CEF 100-1	
Saldo em 31/03/2020	R\$ 39.230.701,10
CONTA BB 152012-1	
Saldo em 31/03/2020	R\$ 7.829.422,81
CONTA BRADESCO 3738-9	
Saldo em 31/03/2020	R\$ 11.847.506,82
BENEFÍCIOS PAGOS	
Aposentadorias/Pensões	460.394,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 460.394,23</b>



Edna Chullí  
Diretora Presidente



Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 030/2020, processo nº 80/2020. Objeto: Aquisição de CORRELATOS atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/05/2020 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 07 de maio de 2020. Viviane Lourenço Diosti Pregoeira

PORTARIA Nº. 367, de 6 de Maio de 2020.

#### Publicar por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. Exonerar, a pedido, a partir de 17 de abril de 2020, a servidora pública municipal **FABIANA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 84.512/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de maio de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 368, de 7 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 7 de maio de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de abril de 2014 a 15 de abril de 2019 a Servidora Pública Municipal **LUCIANA LIMA DE JESUS**, matrícula 3.483, exercendo o cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 84.024/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de maio de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 369, de 7 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 8 de maio de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2016 ao Servidor Público Municipal **WANDERLEY FRANCOZO**, matrícula 2.547, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 84.318/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 8 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de maio de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 370, de 7 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 076/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **IVETE PELEGRINO RODRIGUES**, matrícula 2.008, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de maio de 2020 (autos 84.553/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de maio de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 371, de 7 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 077/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Educação**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 1.615, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de maio de 2020 (autos 84.552/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de maio de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 372, de 7 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 21 de março de 2020, a servidora pública municipal **JESSYKA KELLY MARTINS SMANIOTTO** ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 84.590/2020).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de maio de 2020.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO 237/2019**  
**CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **25/04/2020 e 24/08/2020 (4 meses)**, tendo em vista as alterações no projeto, fato esse que comprometeu o cronograma físico da Obra. Assim, fazem-se necessárias algumas intervenções que estão descritas na justificativa técnica, razão pela qual é preciso prorrogar o prazo, com fundamento no art. 57 § 1º, I, da Lei 8.666/93.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina – MS, 22 de abril de 2020.  
**CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EPP**  
**Vânia Crisla de Melo Leite**  
Contratada

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2425/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº 2425/2019**, celebrado com a(s) Empresa(s) **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**.

A presente NOTA DE EMPENHO Nº 2425/2019, está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s)/fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas na Nota de Empenho/Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 08/05/2020.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1145/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1	- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 3.134,40 (três mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Credor: 2332 TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020(Licitação Nº : 13/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1146/20 Data: 04/05/2020

Licitação: Processo: 81377/2020, Pregão: 013/2020, Ata nº.: 11/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1	- Material de Expediente

Valor Total do Empenho: 2.113,80 (dois mil cento e treze reais e oitenta centavos)

Credor: 2332 TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAUDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020(Licitação Nº : 13/2020-PR)